

EDITAL

Hasta pública para alienação de dois terrenos sitos no lugar de Santo André, freguesia de Nogueira da Regedoura, concelho de Santa Maria da Feira

Helena Maria de Sá Portela, Vereadora da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira: -----

Torna público que no dia **30 de junho de 2021**, terá lugar no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, pelas **09:30 horas**, a hasta pública para alienação de dois terrenos identificados na planta anexa e que faz parte integrante do presente Edital. -----

A praça será dirigida pela comissão nomeada pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, na Reunião Ordinária de 31 de maio de 2021, a qual será composta por três membros, a presidente da mesma, a Vereadora Helena Portela, os vogais, a Diretora de Departamento, Sónia Azevedo e a jurista Susana Araújo, sendo suplentes, o Vereador Vítor Marques (substitui a Presidente) e a jurista Ana Santos. -----

1. OBJETO

1.1. A presente hasta pública tem como objeto a alienação de dois terrenos, identificados na planta anexa e nos seguintes pontos 1.1.1 e 1.1.2. -----

1.1.1. Prédio rústico composto por terreno de pinhal, mato e eucaliptal, sito no mencionado lugar de Santo André, com área de 10.695,00 m², inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo **1697** e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º **1157/19990323** de Nogueira da Regedoura, identificado com a letra **A**, na planta topográfica anexa; -----

1.1.2. Prédio rústico composto por terreno de pinhal, sito no mesmo lugar de Santo André, com área de 1.410,00 m², inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo **2777** e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º **2376/20090625** de Nogueira da Regedoura, identificado com a letra **B** na mesma planta topográfica. -----

1.2. Os dois prédios rústicos identificados nos pontos 1.1.1 e 1.1.2., objeto da presente hasta pública, constituem um só lote pelo que só poderão ser licitados em conjunto. -----

2. ENTIDADE ALIENANTE

A entidade pública alienante é o Município de Santa Maria da Feira, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 501 157 280, sito na Praça da República, n.º 135, 4520-174 Santa Maria da Feira, com o telefone n.º 256 370 800, e endereço eletrónico: santamariadafeira@cm-feira.pt e portal com o endereço: <https://cm-feira.pt>. -----

3. AUTORIZAÇÃO DA ALIENAÇÃO

A autorização para a alienação é da competência da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira. -----

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO À HASTA PÚBLICA

Para ficarem habilitados a licitar, os interessados ou seus representantes devidamente identificados, e, no caso de pessoas coletivas, habilitados com poderes bastantes para arrematar, devem apresentar os seguintes documentos: -----

- 4.1 Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade, a exhibir; -----
- 4.2 Documento de Identificação Fiscal, a exhibir sempre que o interessado ou seu representante não for portador de Cartão de Cidadão; -----
- 4.3 Tratando-se de pessoa coletiva deverá apresentar certidão permanente atualizada ou código de acesso; ----
- 4.4 Documentos comprovativos da situação regularizada perante o Estado em sede de Contribuições, Impostos e Segurança Social ou prestação de consentimento para a sua verificação pelo Município de Santa Maria da Feira.

5. PROPOSTAS

5.1. Podem ser apresentadas propostas escritas, pessoalmente no Edifício dos Paços do Concelho da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira ou remetidas por correio endereçadas para a morada indicada no ponto 2. das presentes Condições, até às 16:00 horas do dia útil anterior à data da Hasta Pública, devendo ser dirigidas à Comissão nomeada para a Hasta Pública em causa; -----

5.2. As propostas deverão ser encerradas juntamente com os documentos referidos no ponto 4. em sobrescrito opaco e fechado, contendo no rosto o nome e o endereço/sede do proponente, o endereço do Município de Santa Maria da Feira e a expressão "*Proposta para alienação em hasta pública de dois terrenos, sitos no lugar de Santo André, freguesia de Nogueira da Regedoura, concelho de Santa Maria da Feira*"; -----

5.3. No sobrescrito será exarada a data de entrega (dia e hora); -----

5.4. Caso o envio seja efetuado pelo correio, o proponente será o único responsável por qualquer atraso que porventura se verifique, não sendo atendida qualquer reclamação na hipótese da entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo referido no ponto 5.1.; -----

5.5. Não são admitidas propostas que não cumpram ou contenham alterações às presentes condições ou que sejam remetidas por correio eletrónico. -----

6. CRITÉRIOS DE ADMISSÃO

6.1. Os sobrescritos são ordenados e listados por ordem de entrada; -----

6.2. A abertura é efetuada pela Comissão no ato público, à qual cabe verificar se os documentos apresentados pelos proponentes se encontram em conformidade com o estabelecido nas presentes Condições, após o que delibera sobre a sua admissão ou exclusão; -----

6.3. São excluídos os proponentes que não apresentem os documentos de habilitação referidos no ponto 4. -----

7. PREÇO

7.1. O valor base de licitação é de €181.575,00€ (cento e oitenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco euros); --

7.2. O valor mínimo de cada lanço é de €1.000,00 (mil euros). -----

8. ATO PÚBLICO

- 8.1. O ato público terá lugar no dia **30 de junho de 2021** no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, pelas **09:30 horas** na presença de uma comissão designada pela Câmara Municipal composta por três membros: A presidente da mesma, Vereadora Helena Portela, os vogais, a Diretora de Departamento Sónia Azevedo e a jurista Susana Araújo, sendo suplentes, o Vereador Vítor Marques, (substitui a presidente) e a jurista Ana Santos; -----
- 8.2. Ao ato público poderão assistir quaisquer interessados, podendo apenas licitar os candidatos e/ou seus representantes que para o efeito estejam devidamente legitimados com poderes para o ato, quer tenham ou não apresentado proposta escrita, desde que apresentem os documentos enunciados no ponto 4., cabendo à Comissão deliberar sobre a sua admissão ou exclusão; -----
- 8.3. O ato público inicia-se com a abertura dos sobrescritos recebidos, cabendo à Comissão a verificação da conformidade dos documentos apresentados, após o que delibera sobre a admissão ou exclusão dos proponentes;
- 8.4. A licitação verbal começa pelo preço base referido no ponto 7.1. ou, na eventualidade de terem sido apresentadas propostas escritas, pelo preço mais alto oferecido pelo(s) proponente(s) admitido(s); -----
- 8.5. A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto. -----

9. ADJUDICAÇÃO

- 9.1. Terminados os procedimentos previstos no ponto 8., é adjudicada provisoriamente pela Comissão, a alienação do lote (composto pelos dois terrenos rústicos) objeto da presente hasta pública, a quem tiver oferecido o preço mais elevado; -----
- 9.2. O adjudicatário deverá proceder de imediato ao pagamento de 20% do valor da adjudicação provisória, a título de sinal e princípio de pagamento; -----
- 9.3. No final do ato público, será elaborado o respetivo auto de arrematação, que será assinado pelos membros da Comissão e pelo adjudicatário provisório; -----
- 9.4. A adjudicação definitiva fica condicionada a deliberação da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, devendo o interessado ser notificado da mesma, no prazo de 8 dias úteis; -----
- 9.5. A adjudicação definitiva por parte da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, produz efeitos a partir da data da respetiva notificação ao adjudicatário; -----
- 9.6. Se a praça ficar deserta, pode a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, nos 6 (seis) meses subsequentes à realização da Hasta Pública, adjudicar, através de procedimento adjudicatório direto, ao primeiro que manifestar interesse, desde que cumpra todas as condicionantes definidas para a presente hasta pública. -----

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E CONTRATO DEFINITIVO

- 10.1. O remanescente do preço correspondente a 80% do valor da adjudicação, deverá ser pago no ato da outorga da escritura pública de Compra e Venda, a qual deverá ser realizada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data da notificação da adjudicação definitiva; -----

10.2. A adjudicação caduca se o adjudicatário não proceder à outorga da escritura pública de compra e venda do lote, composto pelos dois prédios rústicos, objeto da presente hasta pública, depois de devidamente notificado para o efeito; -----

10.3. No caso previsto no número anterior, o adjudicatário perde automaticamente a prestação paga a título de sinal e princípio de pagamento. -----

11. FALSIDADE DE DOCUMENTOS E DE DECLARAÇÕES

A prestação de falsas declarações ou a falsificação de documentos apresentados, implica a exclusão da hasta pública, bem como a anulação da adjudicação no caso desta já ter sido efetuada, perdendo o adjudicatário as quantias já entregues, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

§ Na eventualidade de ocorrer a anulação ou caducidade da adjudicação, poderá a alienação do lote objeto da presente hasta pública, ser adjudicada ao proponente que se posicione em segundo lugar, desde que devidamente identificado no auto de arrematação. -----

12. CONSULTA DO PROCESSO E INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

12.1. Quaisquer informações suplementares podem ser obtidas junto do Serviço de Património deste Município, podendo o processo da hasta pública ser consultado todos os dias úteis durante as horas de expediente, das 09:00 horas às 17:00 horas. -----

12.2. Devido à atual situação de pandemia, deverão os interessados na consulta presencial do processo, proceder ao aviso prévio, por telefone, 256 370 800 – extensão 6417 / 6419, pelo telemóvel com o n.º 967068677 ou por correio eletrónico, amelia.pais@cm-feira.pt / sonia.conceicao@cm-feira.pt -----

12.3. A visita ao local pelos interessados terá de ser objeto de marcação, com uma antecedência mínima de 48 horas, por telefone: 256 370 800 – extensão 6417 / 6419, pelo telemóvel com o n.º 967068677 ou por correio eletrónico, amelia.pais@cm-feira.pt / sonia.conceicao@cm-feira.pt -----

Paços do Município, 2 de junho de 2021.

A Vereadora,



(Helena Maria de Sá Portela, Dr.ª.)



AS



Cadastro

Freguesia : Nogueira da Regedoura

Escala: 1/2700

Data: 25/05/2021

Projeção Transversa Mercator

Elipsoide GRS80

Datum ETRS89/PT-TM06



Legenda:

-  Parcela A
-  Parcela B
-  Limite de Freguesia